



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.206/2023, CUITÉ – SEGUNDA - FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2023



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)

## SEÇÃO 1 – EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Página 1



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIITÉ  
 DECRETO Nº 0005/2023, de 20 de Março de 2023

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CUIITÉ, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 1402/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 1.157.706,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Sete Mil e Setecentos e Seis Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.05.00	SEC. DE SERV.URBANOS E INFRAESTRUTURA		
15.452.2004.1053	1052 CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE VELORIO		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
749.	Outras vinculações de transferências.....	288.700,00	
	TOTAL .....	288.700,00	
2.09.00	SEC. DE EDUCAÇÃO		
12.365.2001.1020	CONSTRUÇÃO DE UNID DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
571.	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	869.006,00	
	TOTAL .....	869.006,00	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	1.157.706,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUITÉ, 20 de Março de 2023

CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA  
 PREFEITO